

Drefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 114/80

DATA: 17.10.80

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ES-

PECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Parana, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 19 - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 291.680,00 (Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), conformeespecifica-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

30.02 - Depto. de Obras e Serv.Urbanos

CLAS. FUNCIONAL

06512661.01 - Eletrificação de Ouro Azul

CATEGORIA ECONÔMICA

41.10 - Obras e Instalações

- Eletrificação de Ouro Azul - Cr\$ 291.680,00 41.10.12

Artigo 29 - Para cobertura deste Crédito, fica autorizado o cancelamento de igual importância, no Orçamento Vigente, a critério do Executivo, observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 39 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Parana, aos 17 dias do mes de outubro de 1980.

> Egon Paulo Grams Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Luiz Sari Secretário de Finanças